

PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 - ATA N. 004 - CONTINUAÇÃO

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e nove de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Coordenação de Suprimentos, reuniram-se, para fins de dar prosseguimento ao Processo Licitatório, o Pregoeiro, Paulo Mossmann e o membro da Equipe de Apoio, Henrique Cardoso Reis. Participaram da sessão as empresas **WORK SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, representada pelo Sr. Filipe Wendel Silveira da Silva, **M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP**, **SENNÁ PORTARIA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE EVENTOS LTDA. – ME**, **SV APOIO LOGÍSTICO EIRELI EPP**, **ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI – EPP**, **FREITAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**, **BRAVUS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, **SL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.** e **GFG RECURSOS HUMANOS EIRELI**, estas sem representação legal na sessão, importando na decadência de manifestação posterior. Dando continuidade ao certame, foram analisados e julgados os documentos de habilitação apresentados pela empresa M&F. Os documentos de qualificação econômico-financeira exigidos nos subitens 13.3. e 13.4. do Anexo I do Edital foram analisados pelo Contador da Comusa, Sr. Luiz Ernani Sachser, julgando a empresa apta ao prosseguimento do certame. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederam à conferência dos demais documentos apresentados, verificando que a licitante cumpriu as exigências editalícias, sendo declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** no certame. Perguntado ao licitante presente quanto à intenção de interpor recurso, não houve nova manifestação. O Pregoeiro e a equipe de apoio acolhem as intenções já manifestadas nas sessões anteriores e abrem o prazo de 03 dias úteis para que as empresas apresentem às razões dos recursos, ficando as demais intimadas a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, se for o caso. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata.

Henrique Cardoso Reis

Paulo Mossmann

Filipe Wendel Silveira da Silva